



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.559

Autoriza alteração de notas do discente
Gabriel Seibert Menelli.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua reunião extraordinária, realizada em 23 de março de 2009, no uso de suas atribuições legais,

que o corpo discente não pode ser prejudicado por erro institucional;

o disposto no ofício DEDIR/UFOP/Nº 012/2008, de 05 de março, e o o no ofício DEDIR/UFOP/Nº 013/2008, de 13 de março,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de nota do aluno **Gabriel Seibert Menelli**, na disciplina Teoria Geral do Processo (DIR561), de seis pontos para oito pontos, e na disciplina Direito Municipal (DIR725), de cinco pontos e dois décimos para sete pontos e nove décimos, ambas referentes ao 2º semestre letivo de 2008.

Ouro Preto, em 23 de março de 2009.

Prof. Antenor Barbosa Rodrigues Júnior
Presidente em exercício

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

03 ABR 2009 013